



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 444/2024

“CONCEDE PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO”

A Prefeita Municipal – em exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 54 a 58 da **Lei Complementar Nº 4.183/2013**, ficam concedidas **PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

- **Angelina Ramos Flores Nunes, mat. 8372:** De Agente de Serviços Gerais I 40h nível G1 com vencimentos de R\$ 1.543,92; para **Agente de Serviços Gerais I 40h nível H1 com vencimentos de R\$ 1.567,11.**
- **Bernardina Anacleto Tavares, mat. 738:** De Professor II Pós 30h nível F2 com vencimentos de R\$ 3.858,46; para **Professor II Pós 30h nível G2 com vencimentos de R\$ 3.916,36.**
- **Edimara Castanhel Furlan, mat. 1121:** De Professor II Pós 30h nível E2 com vencimentos de R\$ 3.801,45; para **Professor II Pós 30h nível F2 com vencimentos de R\$ 3.858,46.**
- **Eolita Guimarães Pereira, mat. 1120:** De Professor II Pós 30h nível G2 com vencimentos de R\$ 3.916,36; para **Professor II Pós 30h nível H2 com vencimentos de R\$ 3.975,09.**
- **Juçara Dutra Rodrigues, mat. 200:** De Professor II Pós 20h nível G3 com vencimentos de R\$ 3.030,02; para **Professor II Pós 20h nível H3 com vencimentos de R\$ 3.075,50.**
- **Maria Angélica Figueiredo, mat. 247:** De Professor II Pós 20h nível G3 com vencimentos de R\$ 3.030,02; para **Professor II Pós 20h nível H3 com vencimentos de R\$ 3.075,50.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 20 de setembro de 2024.

ANA FLORENCIO DE MELO ARRUDA
Prefeita Municipal – em exercício